



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

= LEI MUNICIPAL Nº. 4.515, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015 =

(Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Consorcio Intermunicipal de Saúde da Alta Paulista - CISAP).

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 21.09.2015, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Alta Paulista - CISAP, CNPJ/MF sob nº. 02.675.363/0001-52, com objetivo de proceder o co-gerenciamento do Programa "Estratégia de Saúde da Família" do Município de Lucélia, nos termos do plano de trabalho que consta do anexo único desta Lei.

Parágrafo Único - O Plano de Trabalho previsto no anexo de que trata este artigo, define as obrigações e responsabilidades dos partícipes que constarão do futuro termo de convênio.

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente convênio correrão por dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 21 dias do mês de setembro de 2015.

OSVALDO ALVES SALDANHA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

XISTO YOICHI YAMASAKI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

Programa Estratégia de Saúde da Família

A) Justificativas preliminares

Visando uma apresentação coerente com a realidade do Município e eficaz quanto as suas necessidades, para a formulação da presente proposta de trabalho, o consórcio, por meio de técnicos credenciados, procedeu a análise da execução do referido programa desde a sua inauguração até os dias atuais, apresentando-se uma proposta de co-execução neste primeiro período até 31 de dezembro de 2015, ou seja, com a efetiva realização do processo seletivo público ou concurso previsto para novembro de 2015, e no período de janeiro até 31 de dezembro de 2016, sem grandes modificações na sua forma.

A estrutura do programa em Lucélia/SP.

A Estratégia Saúde da Família no Município de Lucélia, conta com quatro equipes.

PROGRAMA DE TRABALHO

O gerenciamento do **PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA** no Município de Lucélia é e continuará de competência da Prefeitura Municipal de Lucélia, que se fará representada pelo Prefeito e/ou pelo Secretario Municipal de Saúde quando designado, restando ao consórcio a sua operacionalização e gerenciamento do que for delegado.

O programa de trabalho da Estratégia Saúde da Família está inserido no sistema de saúde vigente, nas áreas de expansão populacional ou de risco social, objetivando responder de forma continua e racionalizada a demanda espontânea, bem como realizando ações de prevenção de doenças e promoção da saúde respeitando o principio da qualidade e as necessidades levantadas de acordo com cada comunidade.

ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS

CISAP - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Alta Paulista / Prefeitura Municipal de Lucélia/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

DESCRIÇÃO

A implantação do PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA no município de LUCÉLIA se deu em 25 de setembro de 2001 e atualmente o referido programa presta assistência contemplando quatro bairros do município de Lucélia, assim discriminados: ESF Gumercindo de Brito (Vila Cayres), ESF João Garcia Maldonado (Vila Renó), ESF Flora Pardo de Alcantara Pinheiro (Vila Rancharia) e ESF Dr. Domingos Ribeiro dos Santos Neto (Parque das Palmeiras), compreendendo o número médio de 12.000 habitantes (Fonte IBGE 2010).

PÚBLICO ALVO

População em geral, residente nos bairros de abrangência de Saúde da Família, com enfoque na saúde preventiva.

PERÍODO DE IMPLANTAÇÃO

A primeira unidade foi implantada em 25 de setembro de 2001, com equipe mínima de profissionais da Estratégia Saúde da Família e uma Equipe de Saúde Bucal, devidamente treinada para atuar no bairro abrangente. Desde então foram implantadas mais três unidades.

METAS

1. Prestar nas Unidades de Saúde de referência e no domínio, assistência integral com resolutividade às necessidades de saúde da população em suas áreas de abrangência;
2. Intervir sobre os fatores de risco aos qual a população está exposta;
3. Humanizar as práticas de saúde, tendo como alvo principal à família e seu espaço;
4. Promover o reconhecimento da saúde como um direito de cada cidadão, expressando uma real qualidade de vida.

METODOLOGIA A SER EXECUTADA PELO CISAP

O PROGRAMA deverá seguir a seguinte metodologia de trabalho:

1. Realização de visitas domiciliares nas áreas de abrangência para conhecer a realidade das famílias que serão atendidas, identificar os principais problemas de saúde e situações e riscos aos quais expostos, verificando as condições sócio-econômicas, psico-culturais, demográficas e epidemiológicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

2. Desenvolver ações educacionais;
3. Cadastramento de todas as famílias atendidas, nos moldes do E-sus;
4. Programar atividades e reestruturar o processo de trabalho;
5. Prestar assistência integral a todos os cadastrados;
6. Organizar atividades, metas, resultados, avaliações e acompanhamento de forma dinâmica, visando alcançar os objetivos propostos;
7. Estabelecer vínculos de confiança e identidade cultural com as famílias atendidas, a fim de conseguir um bom resultado no processo de cuidar;
8. Promover ações conjuntas para enfrentar os problemas e propiciar a busca efetiva de soluções;
9. Promover as seguintes ações estratégicas na área de atenção básica;
 - a) vacinação;
 - b) acompanhamento do desenvolvimento infantil;
 - c) tratamento de infecções respiratórias em menores de cinco anos;
 - d) acompanhamento das gestantes no pré-natal;
 - e) investigação de óbitos de mulheres em idade fértil;
 - f) detecção precoce de cânceres de colo de útero e mama;
 - g) controle de hipertensão arterial e diabetes;
 - h) detecção de novos casos e acompanhamento dos pacientes de Tuberculose da área de abrangência da unidade;
 - i) detecção precoce dos casos de hanseníase;
 - j) orientações em saúde bucal;
 - k) realização de visitas domiciliares conforme demanda;

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE ATENDIMENTO CUJA COMPETÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO COMPETE A PREFEITURA.

Para realizar a avaliação do Programa serão coletadas informações do E-sus e de pesquisas realizadas pela contratante, devendo ser observado os seguintes indicadores de qualidade e produtividade:

1. Números de visitas realizadas nos domicílios, sendo desejável que sejam visitados de 90% a 100% dos domicílios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

2. Números de procedimentos realizados, sendo desejável que sejam realizados pelo menos 90% (noventa por cento) daqueles procedimentos constantes do item I deste anexo;
3. Satisfação dos usuários;
4. Acompanhamento dos hipertensos, diabéticos e gestantes, sendo desejável que seja realizada uma consulta a cada trimestre, no caso hipertensos e diabéticos e sete consultas, no caso de gestantes, durante o período de gestação;
5. Acompanhamento da saúde e desenvolvimento dos menores de um ano (puericultura), sendo desejável que seja visitado de 95% a 100% do número de pacientes cadastrados.

EQUIPE

A partir da contratação, os profissionais para compor as equipes responsáveis pelas quatro unidades e equipe de apoio, estarão à disposição da população, iniciando seus serviços profissionais.

EQUIPES RESPONSÁVEIS PELAS UNIDADES

Total de Profissionais para as quatro Unidades de Saúde da Família		
Função	Vagas	Jornada/Diária
Médico	03	8hs
Enfermeiro	04	8hs
Auxiliar de Enfermagem	09	8hs
Dentista	04	8hs
Auxiliar de Saúde bucal	04	8hs
Recepcionista	04	8hs
Auxiliar de Serviços	04	8hs

Observando um aumento na demanda do serviço pela população com 60 anos ou mais, e de pacientes com necessidade de acompanhamento e reabilitação das incapacidades físicas e mentais, faz-se necessário a criação desta equipe de apoio composta pelos profissionais de Nutrição e Psicologia. Faz-se necessário também um profissional para Coordenação das Equipes e um Coordenador de Tecnologia da Informática para assistência aos sistemas de informação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

EQUIPE DE APOIO

Total de Profissionais para Equipe de Apoio		
Função	Nº. de Funcionários	Jornada/Diária
Nutricionista	01	8hs
Psicólogo	02	8hs
Enfermeiro Coordenador	01	8hs
Coordenador de TI	01	8hs

SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

A seleção das equipes será feita pelo Consórcio, mediante processo seletivo público ou concurso de provas e títulos.

Após a seleção, serão submetidos a treinamento de capacitação, para se adequarem às exigências da Estratégia Saúde Família.

CUSTO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA

O custo para o exercício do ano de 2015 é de R\$ 249.874,70 e para o ano de 2016 é de R\$ 1.499.248,21.

O valor deverá ser transferido de forma mensal, cuja parcela será efetivada até o dia 10 de cada mês posterior ao da competência.

Prefeitura Municipal de Lucélia, aos 21 dias do mês de setembro de 2015.

OSVALDO ALVES SALDANHA
PREFEITO MUNICIPAL